



ESTADO DO PARANÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

## **OFÍCIO Nº. 238/2026**

Miraselva, 09 de junho de 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Reinaldo Ferreira, em sessão ordinária realizada no dia 08 de junho, dirigimo-nos respeitosamente para requerer a Vossa Excelência informações detalhadas acerca da implementação do programa habitacional destinado à construção de unidades residenciais voltadas à população idosa.

Preliminarmente, recordamos que a Lei Municipal nº 763/2026 autorizou o Poder Executivo a aderir ao Programa Casa Fácil Paraná, firmar convênios, conceder incentivos e executar ações concernentes à implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social, com previsão de atendimento a público específico, entre os quais se incluem pessoas da terceira idade. Considerando a relevância social da iniciativa e a expectativa gerada na comunidade, mostra-se necessário o acesso a informações claras e atualizadas, a fim de possibilitar o adequado acompanhamento por esta Casa de Leis e a correta orientação à população interessada. Diante desse contexto, solicitamos a Vossa Excelência que encaminhe a esta Casa Legislativa os seguintes esclarecimentos:

- 1) a previsão para abertura das inscrições destinadas ao programa habitacional em questão;
- 2) o local, meio ou canal oficial por meio do qual os interessados deverão realizar suas inscrições;
- 3) os critérios de seleção dos beneficiários, com a indicação dos requisitos exigidos, a exemplo de faixa etária, renda familiar, condições socioeconômicas e demais parâmetros eventualmente adotados;
- 4) as etapas do processo de seleção;
- 5) o cronograma estimado para início das obras e demais fases de implantação do empreendimento;
  - a. Nesse contexto, mencionamos o Processo Administrativo nº 36/2026 - Concorrência Eletrônica nº 04/2026, cujo objeto é a "contratação de empresa ... para a execução de obras de construção de 10 (dez) unidades habitacionais unifamiliares, destinadas a atender famílias de baixa renda do Município de Miraselva/PR, conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro que integram o edital".
  - b. Requer-se, portanto, esclarecimentos sobre o estágio atual da licitação, indicando as fases concluídas, eventual homologação e adjudicação do objeto, bem como a previsão para assinatura do contrato.
- 6) os benefícios específicos destinados ao público atendido, especialmente no que se refere às condições de acesso às moradias, eventuais subsídios e facilidades de financiamento.


Por fim, ressalta-se que o acesso a tais informações permitirá a adequada orientação da população potencialmente interessada, assegurando maior clareza quanto às condições de acesso ao programa habitacional e às etapas de sua implementação. Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e de distinta consideração.

**VALDAIR APARECIDO PALLA**  
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:  
JOÃO MARCOS FERRER  
PREFEITO  
MIRASELVA - PARANÁ

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA**  
**Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR**

 **(43) 3273-1183**

 [camara@miraselva.pr.gov.br](mailto:camara@miraselva.pr.gov.br)